

seus objetivos institucionais, voltados para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, por meio de processo de inexigibilidade, conforme base jurídica supracitada, haja vista, que se trata de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, ou seja, é a única OSC que desenvolve os serviços do objeto da parceria, ou seja, oferece atendimento exclusivo em serviços de saúde, através de atendimentos nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, serviço social e psiquiatria para 50 (cinquenta) usuários com deficiência intelectual, múltipla e com autismo de forma continuada. A escolha da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE de Jales se deu devido à inviabilidade de competição, atua a mais de 40 anos neste município, com estrutura adequada e possuindo experiências e conhecimentos nos enfrentamentos das questões que envolvem atendimento à pessoa com deficiência intelectual, múltipla e com autismo; CONSIDERANDO, que o Direito à Saúde está previsto na Constituição Federal de 1988, Capítulo II - Da Seguridade Social, Seção II - Da Saúde, conforme art. 196, sendo um direito de todos e dever do Estado, através de políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal, igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; Ressalta-se que as atividades e os serviços desenvolvidos são únicos no município, posto que a instituição oferta atendimentos nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, serviço social e psiquiatria. A OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE é uma OSC regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 45.125.150/0001-60 com sede administrativa na Rua dos Girassóis, nº. 3.327 - Jardim Santo Expedito, na cidade de Jales - SP, que atua nesse município há vários anos de forma ininterrupta e efetiva, atendendo qualidade, dedicação e presteza a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, estando devidamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social. A APAE desenvolve serviço na área da Assistência Social conforme prevê Resolução nº. 109 de 11 de Novembro de 2009 - Tipificação Nacional dos

Serviços Socioassistenciais, na oferta de atendimento especializado à população portadora de necessidades especiais, com deficiência intelectual e/ou múltipla e com autismo, visando à melhoria de vida destes pacientes, com ações voltadas para a habilitação e reabilitação, de forma continuada.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 30 de novembro de 2021. ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - Comissão de Seleção.

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 05, de 29 de novembro de 2021

Nomeia a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores da Câmara Municipal de Jales em estágio probatório.

Bismark Jun Iti Kuwakino, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc., e

Considerando o que dispõe o Artigo 10 do Ato nº 08, de 06 de abril de 2009, com redação alterada pelo Ato nº 09, de 17 de julho de 2018, que disciplina a avaliação especial de desempenho de servidores da Câmara Municipal em estágio probatório,

N O M E I A - as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores da Câmara Municipal de Jales em estágio probatório:

Fábio Rogério Galan - RG. nº 24.695.693-8, Diretor da Divisão de Secretaria da Câmara Municipal de Jales.

Cristiane Stenico - RG. nº 23.851.155-8, Oficial de Secretaria da Câmara Municipal de Jales.

Vanderley Vieira dos Santos - R.G. nº 25.160.132-X - Vereador à Câmara Municipal de Jales.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

- Bismark Jun Iti Kuwakino -

Presidente

Reg. e Publ. na data supra na

Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antonio Zampieri

Diretor do Deptº Administrativo